DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IX | Edição nº 1858 | Página 1 de 2 | Sexta-feira, 31 de outubro de 2025 - Secretaria da Administração e Finanças

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

01º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E A EMPRESA EVOLUCAO CONSULTORIA LTDA

DISPENSA Nº 048/2025

CONTRATO Nº 84/2025

Cláusula Primeira: DOS FUNDAMENTOS DO TERMO - O presente termo aditivo fundamenta-se no artigo 125 da Lei nº 14.133/21 e modificações posteriores.

Cláusula Segunda: DO OBJETO DO TERMO – Ficam adicionados ao contrato a realização de prova prática para os cargos de operador de veículos semipesados e operador de veículos pesados. Essa alteração importará um acréscimo de R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) ao valor inicial do contrato.

Cláusula terceira: DAS DESPESAS - A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta da dotação prevista no orçamento vigente.

Cláusula quarta: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas no contrato original, e demais termos aditivos.

Altinópolis, 25 de setembro de 2025.

Huelder Donizete Malagutti Ferreira - Prefeito

.....

Contratos

Extrato de contrato
DISPENSA Nº 90/2025
CONTRATO Nº 131/2025
Fundamentação art. 75, II, 14.133/21

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, com ônibus de 46 lugares, equipado com banheiro e ar-condicionado, para viagem do município de Altinópolis/SP ao município de Socorro/SP, no dia 23 de outubro, realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Meio Ambiente, Cultura e Turismo

VALOR R$ 6.300,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E GV - LOGISTICA, TURISMO E EVENTOS LTDA CNPJ 26.835.556/0001-91

Data da assinatura: 22/10/2025

Huelder Donizete Malagutti Ferreira - Prefeito

.....

Ratificação

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 91/2025
OBJETO: contratação de empresa especializada em manejo arbóreo para a execução de serviço de poda corretiva e de conservação de árvore de grande porte, popularmente denominada "Figueira", localizada na Praça Central do Município de Altinópolis.

Diante de todo o procedimento instaurado, verificando a sua regularidade, a correta aplicação das leis que regem este certame, persistindo a necessidade e o interesse público da execução do objeto, **RATIFICO E HOMOLOGO** o processo em epígrafe. Contratada: ECOTUR BR TREINAMENTOS E SERVICOS LTDA CNPJ 07.573.054/0001-95. Valor R$ 11.950,00.

Fundamentação: art 75, II, 14.133/21.

Altinópolis-SP, 30 de outubro de 2025.

Huelder Donizete Malagutti Ferreira
Prefeito

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO DA MESA DIRETORA N.º 18, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre as providências para a realização de concurso público na Câmara Municipal de Altinópolis."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, representada por seus Diretores infra-assinados, nos uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o ofício n. 257/2025, oriundo do Poder Executivo que informa que os Procuradores do Município declararam-se impedidos de participar de qualquer fase do processo de seleção da empresa organizadora, uma vez que manifestaram a intenção de concorrer ao referido certame;

CONSIDERANDO a impossibilidade de designação, pelo Poder Executivo, de servidor da área jurídica, com experiência em licitações e contratos, para auxiliar especificamente o Poder Legislativo na contratação de empresa especializada para a realização do concurso público de provimento de cargos efetivos;

CONSIDERANDO o reduzido quadro de servidores do Poder Legislativo de Altinópolis, que atualmente conta com apenas três servidores com formação universitária: (I) Dra. Graziela Nagao Voltolini de Castro, (II) Roberto Cesar Alves Leite e (III) Aline Faria de Oliveira;

CONSIDERANDO que a realização de concurso público na Câmara Municipal de Altinópolis é medida de extrema necessidade e importância para garantir a eficiência, a transparência e a legalidade da administração pública. A necessidade de realização do concurso público

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

decorre da vacância e da carência de servidores efetivos em cargos essenciais ao funcionamento administrativo e legislativo da Casa. A manutenção dessa situação sem reposição de pessoal compromete a eficiência, a continuidade dos serviços públicos e o cumprimento das funções constitucionais do Poder Legislativo municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de dar prosseguimento ao processo licitatório na modalidade Pregão, tal como recomendado no parecer jurídico emitido no Processo Administrativo 35/2025 e acolhido pela Presidência, com a concordância da Mesa Diretora;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal, como Poder autônomo, possui competência administrativa e financeira própria para conduzir seus processos internos (art. 2º da CF/88 e art. 29 da Lei Orgânica Municipal). Assim, na ausência de corpo jurídico, a Mesa Diretora pode deliberar e adotar medidas administrativas necessárias à continuidade dos serviços públicos.

CONSIDERANDO que, diante do Princípio da Continuidade Administrativa, a inexistência de procurador não suspende o dever da administração de agir, principalmente em atos que visam resguardar o interesse público (art. 37 da CF/88 – princípios da eficiência e legalidade);

CONSIDERANDO a possibilidade da Mesa Diretora adotar procedimento "*ad referendum*" até a contratação o provimento do cargo de procurador jurídico, mantendo o princípio da razoabilidade e garantindo a legalidade formal do processo, cumprindo as etapas exigidas pela Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações).

RESOLVE, de forma excepcional:

Art. 1º Determinar que seja adotado pela serventia as providências necessárias à realização do concurso público, através da modalidade pregão, tal como recomendado pela Procuradora exonerada, valendo-se de sua autonomia e do respaldo técnico do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que deverá ser consultado, em todas as etapas do certame, visando garantir legalidade, lisura e transparência ao processo.

Art. 2º Designar o servidor ROBERTO CESAR ALVES LEITE, servidor efetivo da Câmara Municipal nomeado no cargo em comissão de Diretor Geral Administrativo, para exercer a função de PREGOEIRO no Pregão Eletrônico destinado à contratação de empresa especializada visando a realização de concurso público na Câmara Municipal de Altinópolis/SP.

Art. 3º Designar a servidor efetiva ALINE FARIA DE OLIVEIRA, para exercer a função de APOIO no Pregão Eletrônico destinado à contratação de empresa especializada, visando a realização de concurso público na Câmara Municipal de Altinópolis/SP.

Art. 4º As designações de que tratam os artigos anteriores aplicam-se exclusivamente ao Pregão Eletrônico destinado à contratação de empresa especializada para a realização de concurso público da Câmara Municipal de Altinópolis/SP, ficando automaticamente encerradas com a conclusão e homologação do respectivo certame.

Art. 5º O exercício das funções de Pregoeiro e Apoio será considerado serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração adicional, vantagem ou gratificação aos servidores designados.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o conclusão e homologação do respectivo certame, devendo ser encaminhada cópia ao setor competente para as devidas providências.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

Altinópolis-SP, 30 de outubro de 2025.

MESA DIRETORA

Marco Aurelio Anhezini
Presidente
Lucilene de Castro Alves Silva
Vice-Presidente
Mateus Meneghini Melles
1º Secretário
Brenno Augusto Oliveira
2º Secretário

Publicado, registrado e afixado na Secretaria da Câmara na data supra.

_____
Roberto Cesar Alves Leite
Diretor Geral Administrativo

.....